



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 9 de abril de 2019

Ano XI - Edição nº 01071 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9612E330EB1220B7568E65A0130B9FB4

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- Portaria nº 011/2019 - Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos na Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio.
- Decreto Individual Torna sem efeito decreto de exoneração de servidor público municipal e dá outras providências  
Decreto Individual Torna sem efeito decreto de nomeação de servidor público municipal e dá outras providências

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar por esta Portaria, até que aprove o Regulamento Interno Comum das Escolas Municipais de Teodoro e os demais instrumentos legais normativos, os procedimentos para classificação e reclassificação de alunos da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/BA.

**Art. 2º** - A classificação de alunos poderá ser feita:

- I. por promoção – quando o aluno é aprovado na série/ano;
- II. por transferência – quando o aluno é recebido de outra escola;
- III. por avaliação da escola – quando o aluno, independentemente de escolaridade, apresentar conhecimento e competência que permitam, via avaliação, inscrevê-lo na série adequada.

**Da Reclassificação**

**Art. 3º** - A reclassificação destina-se ao aluno com matrícula e frequência na escola, que avaliará o seu grau de conhecimento e experiência, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo à etapa de estudos

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP**

compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu histórico escolar.

§ 1º - Aplica-se também a reclassificação nos casos de transferências previstas no § 1º do art. 23 da LDBEN 9394/96.

§ 2º - É vedada a reclassificação para etapa, ano/série inferior à anteriormente cursada.

**Art. 4º** - A reclassificação pode ser feita por **aceleração ou avanço**, nos termos da LDBEN 9394/94, art.24, inciso V, alínea “b” ou “c”.

§ 1º - A reclassificação por avanço ocorre sempre que se constatar apropriação pessoal de conhecimento por parte do aluno. O aluno deverá comprovar nível mínimo de 70% de conhecimento em todas as disciplinas que compõem a base curricular.

§ 2º - A reclassificação por aceleração ocorre quando a escola através da proposta pedagógica assegurar ao aluno acompanhamento no processo pedagógico. A reclassificação por aceleração ocorre por indicação pedagógica, considerando uma distorção de idade/série/ano de no mínimo dois anos.

§ 3º - A reclassificação de aluno pode ser manifestada pela família. Se a iniciativa partir da escola, a proposta deverá ser apresentada à família.

§ 4º - Para reclassificação de aluno deverá ser formada uma comissão de avaliação constituída pela direção, coordenação pedagógica, secretário e professores.

Devendo-se registrar em livro próprio.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP**

## Do Aproveitamento de Estudos

**Art. 5º** - O aproveitamento de estudos concluídos com êxito deve ser observado no ato de matrícula, verificando no ato de matrícula se o aluno é novo na série/ano.

**§ 1º** - Se o aluno estiver repetindo a série/ano, verificar se a base curricular da escola de origem é igual a adota em nossa rede de ensino.

**§ 2º** - Se for diferente, observar em que disciplinas se deu a reprovação. Se a reprovação ocorreu em disciplina que não é oferecida em nossa base curricular, matricular o aluno na série/ano seguinte, desconsiderando a reprovação.

**§ 3º** - Se a reprovação ocorreu em disciplina oferecida em nossa base curricular, matricular o aluno na série/ano que o histórico escolar indicar. Neste caso, os professores, coordenação pedagógica devem ser informados da situação, alertados sobre as disciplinas logradas com êxito. (não poderá reprovar em disciplina onde já logrou êxito).

**Art. 6º** - No caso de aluno repetente e não confirmar a aprovação na disciplina já cursada com êxito, registrar no Histórico Escolar o aproveitamento de estudos logrados com êxito, isto é, registrar a média obtida na disciplina do ano em que a concluiu com êxito, devendo ser registrado em atas de Conselho de Classe.

## Da Adaptação de Conteúdos

**Art. 7º** - A adaptação de conteúdos se faz necessária quando há diferença entre a base curricular da escola de origem do aluno e a base curricular adotada pela unidade escolar para qual o aluno está sendo transferido no decorrer do ano letivo. Faz-se necessário de um período de adaptação onde são elencados conteúdos referentes ao período anterior à admissão, trabalhados com o aluno paralelamente, com atividades diversas com critérios de avaliação que devem ser

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP**

elaborados pelo conselho de classe e estabelecidos no PPP da unidade escolar em consonância com o regimento escolar.

**Parágrafo Único** - As notas e médias obtidas no período de adaptação de conteúdos devem ser registradas no diário de classe e no sistema informatizado.

**Aluno recebido por transferência, reprovado em disciplina que não consta na nossa Base Curricular**

**Art. 8º** - O aluno recebido por transferência, reprovado em disciplina que não consta na nossa Base Curricular, deve comprovar o cumprimento das disciplinas exigidas na Base Curricular vigente na nossa rede. Essa situação deve ser registrada no histórico escolar (campo de observações) e na ficha de matrícula.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio/BA, 08 de abril de 2019.

**Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP**

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.**

## Anexo I

Exemplo de registro de classificação para caso em que o aluno não comprove escolaridade:

### Declaração de Classificação

Declaramos para fins de escolaridade, que \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ está apto a ser matriculado

na \_\_\_\_\_ série/ano do Ensino fundamental, com amparo na alínea c do inciso II da Lei Nº. 9394/96.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: (nome legível e assinatura)

Diretor:

Auxiliar de direção:

Coordenador Pedagógico:

Secretário Escolar:

Professores(disciplina/série)

Esta declaração deverá ser arquivada na pasta do aluno.

Aconselhamos a abertura de livro próprio para registro de classificação e reclassificação de alunos.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COSESEP**

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.**

## Anexo II

Sugestão de registro em livro próprio para reclassificação:

### Declaração de Reclassificação

Declaramos para fins de escolaridade, que \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_ está apto a ser matriculado na \_\_\_\_\_ série/ano do Ensino Fundamental, com amparo na alínea \_\_\_ do inciso V do art. 24 da Lei Nº. 9394/96.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: (nome legível e assinatura)

Diretor:

Auxiliar de direção:

Coordenador Pedagógico:

Secretário Escolar:

Professores(disciplina/série)

Esta declaração deverá ser arquivada na pasta do aluno.

Aconselhamos a abertura de livro próprio para registro de classificação e reclassificação de alunos.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP**

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.**

### Anexo III

Sugestão de registro para aproveitamento de estudos (no campo de observações do Histórico Escolar)

Aproveitamento de estudos concluídos com êxito na(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_ em conformidade com a LDBEN Nº. 9394/96, art. 24, inciso V, alínea "d".

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
**Secretaria Municipal da Educação-SEDUC**  
**Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP**

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.**

Anexo IV

## ATA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em uma das salas da EBM \_\_\_\_\_, do Município de \_\_\_\_\_, reuniu-se a Comissão formada por (nome e cargo \_\_\_\_\_) com a finalidade de proceder à Avaliação de Conhecimentos do aluno \_\_\_\_\_, para fins de Reclassificação Após conclusão das avaliações apurou-se o seguinte resultado: (nome das disciplinas e respectivas notas ou parecer descritivo) \_\_\_\_\_ tendo sido considerado apto a frequentar o/a \_\_\_\_\_ ano/série do Ensino fundamental, ficando as avaliações arquivadas na pasta Individual do aluno. Nada

mais havendo a constar, eu \_\_\_\_\_, secretário(a), lavrei a presente ata que será assinada por mim e, após lida e achada conforme, pela referida Comissão.

Blumenau, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Secretário (a) (nome, assinatura Nº Portaria) \_\_\_\_\_

Diretor(a) (nome, assinatura e Nº Portaria) \_\_\_\_\_

Coordenação Pedag. (nome e assinatura) \_\_\_\_\_

Professores (nome e assinatura) \_\_\_\_\_

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Secretaria Municipal da Educação-SEDUC  
Coordenadoria de Ensino e Suporte Pedagógico – COESEP

PORTARIA Nº 011/2019, de 08 de abril de 2019.

**Dispõe sobre a classificação e reclassificação de alunos da Rede Pública Municipal de Teodoro Sampaio/BA, e dá outras providências.**

## ANEXO V

Aluno recebido por transferência, reprovado em disciplina que não consta na nossa base curricular

Em \_\_\_\_\_, foi considerado apto à matrícula na \_\_\_\_\_ série/ano do ensino fundamental de \_\_\_\_\_ de duração por cumprir às exigências da Base Curricular desta unidade escolar.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000  
75 3237-2544 [secretariadaeducacaots@gmail.com](mailto:secretariadaeducacaots@gmail.com)  
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Torna sem efeito decreto de exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Tornar sem efeito o Decreto Individual de 31 de janeiro de 2019, que exonerou o servidor municipal **DANILO SANTOS DE SOUZA (Matrícula nº 62.648)**, do cargo de Coordenador de Esporte e Lazer (Símbolo CC2), a partir da data da publicação.

**Art. 2º:** Considerar o servidor exonerado do mesmo cargo, a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO INDIVIDUAL, DE 01 DE ABRIL DE 2019.**

Torna sem efeito decreto de nomeação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e à vista do art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Tornar sem efeito o Decreto Individual de 01 de fevereiro de 2019, que nomeou o servidor municipal **DANILO SANTOS DE SOUZA (Matrícula nº 62648)**, para o cargo de Coordenador de Programas e Projetos de Estímulo às Atividades Culturais (Símbolo CC3), a partir da data da publicação.

**Art. 2º:** Considerar o servidor nomeado para o mesmo cargo, a partir de 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2019.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)